PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 829/13
C.M. PALMITAL 02/12/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Nº 105/2013

PROJETO DE LEI Nº ~~062/2013-PM~~

Ref: Justiça
Educação
Finanças

C.M. Palmital, em 02/12/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA TEREOS SYRAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a celebrar convênio com a empresa TEREOS SYRAL, objetivando a remodelação e adequação do Horto Florestal de Palmital.

Art. 2º As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Município e Tereos Syral.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando o poder Executivo Municipal autorizado a proceder às aberturas necessárias para essa finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de dezembro de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-